

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 178/2021. Protocolo nº 2173/2021. Pregão Presencial nº 03/2021. Contrato nº 64/2021. Termo Aditivo nº 14/2022.

TERMO ADITIVO

Termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, inscrita no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, Centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor MILTON DIMAS TADEU URBAN, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RENATO DE CASTRO CAETANO 19041842861, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.462/0001-61, com sede na Rua João Balbino dos Santos, nº 805, Jardim das Laranjeiras, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13635-178, tel.: (19) 97104 9902 / (19) 99732 2590, email: marromglacefestas@gmail.com, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 6551-X, conta corrente nº 21455-8, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA". representada neste ato por RENATO DE CASTRO CAETANO, Titular da Empresa, nascido aos 05/05/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.190.177-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.418.428-61, residente e domiciliado na Rua João Balbino dos Santos, nº 805, Jardim das Laranjeiras, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13635-178, tel.: (19) 97104 9902 / (19) 99732 2590, e-mail: marromglacefestas@gmail.com. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 2173/2021 - Processo Administrativo nº 03/2021, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PIRASSUNUNGA, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do Pregio Presencial nº 03/2021, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSYLA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública / Corpo de Bombeiros, fls. 236, bem como o aceite da Contratada, fls. 235 e o parecer jurídico da PGM, fls. 238, fica prorrogada a vigência do presente Contrato nº 64/2021 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 13 de janeiro de 2022, para consumo de saldo existente.



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 13 de TOV6/100 de 2022.

MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefero Manicipal

RENATO DE CASTRO CAETANO 19041842861

CNPJ nº 26.917.462/0001-61

Testemunhas/

JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP IANA CAROLINA DE LIMA RG Nº 34.505.249-3 – SSP/SP



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN	
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF n°	387.881.019-91	
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020	
	01/01/2021 a 31/12/2024	

informações pessoais do responsável cadastrada módulo As esta no eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefero Municipal

prefeitodinasurban hotmail.com



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 178/2021. Protocolo nº 2173/2021. Pregão Presencial nº 03/2021. Contrato nº 64/2021. Termo Aditivo nº 14/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: RENATO DE CASTRO CAETANO 19041842861

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PIRASSUNUNGA.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique, Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOT(FICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 13 de 1006100 de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: Prefeito Manicipal CPF: 387.881.019-91

Assinatura:

CONTRATADA: Nome: BENATO DE CASTRO CAETANO

Cargo. Titular da Empresa CPF: 190.418.428-61

ASSINATURA:



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: RENATO DE CASTRO CAETANO 19041842861

CNPJ Nº: 26.917.462/0001-61

REQUISIÇÃO Nº 178/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

PROTOCOLO ADM. Nº 2173/2021.

CONTRATO Nº: 64/2021.

TERMO ADITIVO Nº 14/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PIRASSUNUNGA-SP.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 3 de TONG (100 de 2022.

MILTON DIMAS TOPEU URBAN
Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Declaração de Atualização Cadastral

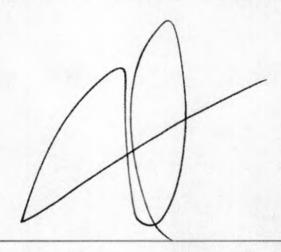
Eu, MILTON DIMAS TADEU URBAN, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de 28/10/2020 às 13:23:30 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontramse atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- · Nome Completo;
- · CPF:
- RG:
- · Data de Nascimento:
- · E-mail institucional:
- · E-mail pessoal;
- · Telefone Celular
- · Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5



Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



